



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 246, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**“Concede vantagem salarial em função do tempo de serviço a favor de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 170/2026, na Lei Complementar Federal nº 226/2026 e na Lei Complementar Municipal nº 176/2026, faz saber que, neste ato, resolve:

**Art. 1º-** Elevar o valor dos vencimentos do (a) servidor (a) de nome **CARLOS EDUARDO HERREIRA**, portador (a) do CPF/MF nº 289.112.098-13, ocupante do emprego público municipal de provimento efetivo de **motorista**, lotado (a) no Departamento da manutenção dos serviços urbanos, para a referência salarial imediatamente superior, ou seja referência 13, pelo fato de estar de acordo com as condições exigidas no art. 21, da LC 01/97 e demais leis acima.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 28 de abril de 2026.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária